

Fls. 106
Proc. 129129
Rub. 202

CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIÊNCIA

Entre a Empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA**, Empresa estabelecida na MAR CASPIO, 244 - CHACARA CAICHOEIRA, nesta capital, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 32.352.772/0001-89, doravante designada simplesmente a **EMPREGADORA** e de outro lado, **LUIZ FERNANDO KUMPEL**, titular CTPS n°. 3434609 Série 0040-MS, CPF n° 285.424.601-20 portador do RG sob n° 335725 MS, simplesmente **EMPREGADO** (a), firmam entre si este **CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**, que terá vigência a partir da data de início da prestação do serviço de acordo com as condições a seguir especificadas:

1º - Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer a função de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** com a remuneração de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) no mês, correspondente a 220,00 Horas Mensais, portanto o **EMPREGADO** fará 44,00 Horas Semanais.

2º - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação da **EMPREGADORA**, não inovará este reajuste, permanecendo sempre integral a obrigação do **EMPREGADO** de cumprir o horário que lhe foi determinado, observando o limite legal.

3º - Quando o **EMPREGADO** a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **EMPREGADORA**, na forma prevista em Lei na hipótese desta faculdade pela **EMPREGADORA**, o **EMPREGADO** receberá horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência, de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4º - Aceite o **EMPREGADO**, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5º - Fica reajustado nos termos de que dispõe o parágrafo 1º do artigo 469 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**, que o **EMPREGADO**, acatará ordem emanada da **EMPREGADORA** para a prestação de serviços na localidade da celebração do **CONTRATO DE TRABALHO**, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território Nacional, quer essa transferência seja definitiva.

6º - No ato da assinatura deste **CONTRATO** o **EMPREGADO** recebe o regulamento interno da Empresa cujas Clausulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanções, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7º - Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA** autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

8º - O presente contrato de trabalho vigorará durante **45 (quarenta e cinco)** dias, sendo celebrado para as partes verificadas reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. No caso de rescisão no decorrer do período de **45 dias**, ou da prorrogação, ou seja, na vigência do presente

Fis. 107
Proc. 129/23
Rub. 204

instrumento, ficará dispensado a indenização do aviso prévio, tanto por parte do **EMPREGADO** quanto por parte do **EMPREGADOR**, efetuando o restante das verbas rescisórias normais.

9º - Opera-se, a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo ou por vontade de uma das partes; Rescindindo-se por justa causa, pela **EMPREGADORA**, nenhuma indenização será devida; Rescindindo-se antes do prazo pela **EMPREGADORA**, fica esta obrigada a pagar a uma multa de (50%) (metade do tempo combinado restante) do salário devido até o final do contrato, nos termos do art. 479 da CLT, sem prejuízo do disposto no Regulamento do FGTS. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente contrato.

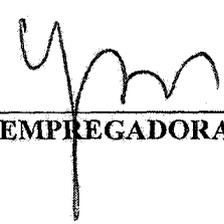
10º - Rescindindo-se antes do prazo pelo **EMPREGADO**, fica este obrigado a pagar a uma multa de (50%) (metade do tempo combinado restante) do salário devido até o final do contrato, nos termos do art. 480 e 481 da CLT.

Parágrafo Único – A **EMPREGADORA**, passando a reconhecer as aptidões do **EMPREGADO** e suas qualidades pessoais, e o **EMPREGADO** verificando-se o ambiente e os métodos atendem suas conveniências.

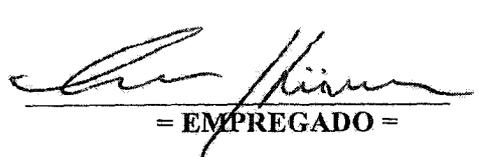
11º – Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de prazo indeterminado, pelo decurso do termo continuaram em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 10 (dez), enquanto as relações do **EMPREGADO** com a **EMPREGADORA**.

E por estarem de pleno acordo, as partes constantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da **EMPREGADORA** e a segunda com o **EMPREGADO**, que dará o competente recibo.

Campo Grande – MS, 22 de Agosto de 2023.



= EMPREGADORA =



= EMPREGADO =

ASS: DO RESP. EM CASO DE MENOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
40

Nº 0138

Empregador
EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA

CNPJ
32.352.772/0001-89

Endereço
Rua MAR CASPIO, 244, CHACARA CAICHOEIRA, CAMPO GRANDE, MS,

Empregado
LUIZ FERNANDO KUMPEL

Beneficiários

Fls. 108
Proc. 129123
Rub. mp

Residência
Rua DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 1100, CASA 20, VILA OESTE, CAMPO GRANDE, MS, - CEP: 79116-470



Data de nascimento 17/06/1963		Local do nascimento SAO PAULO - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai ARNO ERNESTO KUMPEL					
		Mãe GILDA SOUZA KUMPEL					
Cédula de Identidade 335725		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP/MS		Título Eleitoral	
Zona		Seção		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 3434609		Série 0040		Data de expedição da CTPS		UF CTPS MS	
CPF 285.424.601-20		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Parda		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial		Telefone Celular			
Deficiência Não		Função		C.B.O. 782405			
Cargo MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR							

Data de Admissão 22/08/2023	Salário R\$ 1.800,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 17:00	Horário de Intervalo das 11:00 as 13:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 22/08/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 154.13773.07-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	 LUIZ FERNANDO KUMPEL
	 EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA

OBSERVAÇÕES



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 14/06/2022

Nome Civil: LUIZ FERNANDO KUMPEL

CPF: 285.424.601-20

Data de Nascimento: 17/06/1963

Sexo: Masculino

Nacionalidade: Brasileiro

Nome da Mãe: GILDA SOUZA KUMPEL

Fls. 109
Proc. 129123
Rub. mf

Contratos de Trabalho

● 22/08/2023 - Aberto

EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

CNPJ RAIZ: 32.352.772

Endereço: **RUA MARGARETH**

Ocupação **782405 - MOTORISTA DE ONIBUS RODOVIARIO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.800,00**

Remuneração inicial: -

Última remuneração informada: -

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

22/08/2023 - Admissão

Observações: -